

## RESOLUÇÃO CIB № 509/2025 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 757.608,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais) a título de Incremento MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competencias regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

**Considerando** a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**Considerando** a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** o OFÍCIO Nº 1289/2025 GABSEMSA de 08 de outubro de 2025, no qual o município de Manicoré solicita pauta em Reunião CIB para aprovação de pedido de aporte Financeiro Extraordinário da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Ministério da Saúde;

Considerando que, o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com população estimada em 57.758 habitantes (IBGE/2024), com extensão territorial de 48.315,038 km², pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população; Considerando que, a necessidade de saúde da população, onde o município representa uma importante rota estratégica para que o acesso à saúde seja oportunamente eficaz a população tanto para a área urbana, quanto a área rural, bem como populações indígenas e ribeirinhas, onde no presente contexto os desafios são significativos, necessitando de aporte financeiro para a continuidade do serviço, especialmente em relação à média complexidade, pois nas unidades hospitalares se faz emergente a redução de filas de espera e ampliação do acesso a especialistas:

**Considerando** que diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da

http://www.saude.am.gov.br/ facebook.com/saudeam instagram.com/saudeam

Folha: 26

Fone: (92) 3643-6388 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus – AM CEP: 69060-000







assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.916/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.042098/2025-56 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 757.608,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais) a título de Incremento MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM;

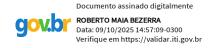
**Considerando** o Parecer favorável da área técnica que reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

## **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 757.608,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito reais) a título de Incremento MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação nas ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde e assim possa garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida no município de Manicoré/AM.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.





## Maria Adriana Moreira Presidente do COSEMS/AM

Roberto Maia Bezerra Coordenador da CIB/AM, em exercício

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 509/2025, datada de 09 de outubro de 2025, nos termos do Decreto de 09 de outubro de 2025.

## SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

http://www.saude.am.gov.br/ facebook.com/saudeam instagram.com/saudeam

Folha: 27

Fone: (92) 3643-6388 Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus – AM

CEP: 69060-000



